



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 56 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2016, considerando:

- A análise do projeto e apresentação da Comissão de Fundo na reunião ordinária;
- A aprovação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto “**Destinação Casada FMDCA**”, protocolado sob nº 115/2016, apresentado pela Instituição **Organização Viver**, inscrita no CNPJ nº. 04.565.017/0001-47, Registro no CMDCA nº.034, no valor total de R\$ 169.683,96 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) para despesas corrente – custeio aplicados em pagamento de salários e encargos sociais de profissionais envolvidos nas atividades relacionadas aos objetivos do projeto durante o período de 1 (um) ano.

Parágrafo Primeiro: o valor de R\$ 169.683,96 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) de que trata este artigo será constituído da seguinte forma: R\$ 118.499,75 (cento e dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) com recursos provenientes de destinação casada e com suplementação no valor de R\$ 51.184,21 (cinquenta e um mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos) provenientes do FMDCA.

Parágrafo Segundo: O processo a que se refere o Art. 1º trata-se de recurso do FMDCA a ser aplicado na instituição que a viabilizará conforme deliberação deste conselho.

Art. 2º Estabelecer os prazos de 12 (doze) meses para a execução financeira, a contar da data da assinatura do Convênio com o Município de Londrina e o prazo de trinta dias após término da vigência do convênio para fins de prestação de contas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 09 de dezembro de 2016.

Magali Batista de Almeida
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente